DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.040, DE 21 DE JULHO DE 2.023

"Altera dispositivos do Decreto Municipal nº. 3.039, de 20 de julho de 2.023, que dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias da participação do Brasil na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2.023 e dá outras providências".

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI, Prefeita do Município de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. - O artigo 3°., do Decreto Municipal nº. 3.039, de 20 de julho de 2.023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° - Caberá aos Secretários Municipais, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados, sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência.

§ 1° - Cada Secretário Municipal fica responsável por expedir portaria interna, comunicando os servidores, na qual definirá os serviços que terão expediente em funcionamento normal, em consonância com o disposto no caput deste artigo.

§ 2° - As repartições públicas cujo regular funcionamento possa ser prejudicado conforme mencionado no caput deste artigo manterão expediente normal nos dias estabelecidos no artigo 1° deste Decreto."

Art. 2º. - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto Municipal nº. 3.039, de 20 de julho de 2.023.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 21 de julho de 2.023 - 59º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Maria da Penha Agazzi Fumagalli
Prefeita Municipal

PA: 1420/2023
Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.